N.º parcela (sequencial)	Proprietário (s)	Área (m^2)	N.º matriz rústica e freguesia	N.º Cons. Reg. Predial
15	Estado Português	1746,00	878 — São José	Omisso.
16	Estado Português	1545,00	338 — Santa Maria	658

A expropriação destina-se à execução da obra "Ligação da Circunvalação à 1.ª Circular Norte — EN 229".

Aquele despacho foi emitido ao abrigo dos artigos 1.º, 3.º, n.º 1, e 15.º, e no exercício das competências previstas na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, tem os fundamentos de facto e d e direito expostos na Informação Técnica n.º I-001493-2008, de 14 de Novembro de 2008,da Direcção-Geral das Autarquias Locais, e tem em consideração os documentos constantes do Processo n.º 13.016.08, daquela Direcção-Geral.

2 de Dezembro de 2008. — O Subdirector-Geral, *Paulo Mauritti*.

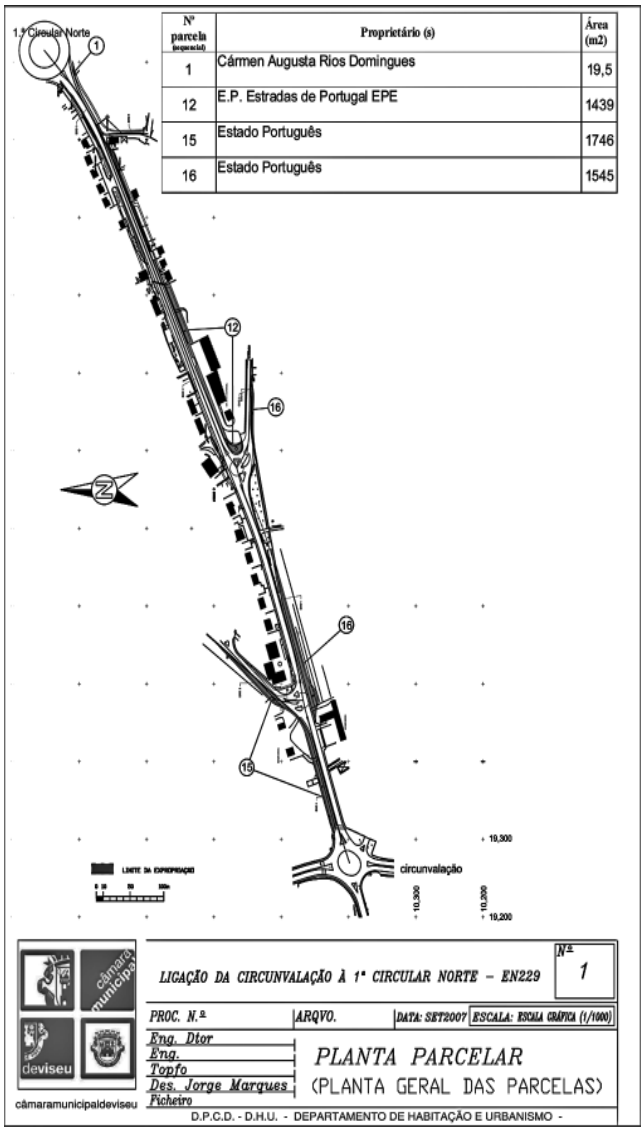

Nº parcela (sequencial)	Proprietário (s)	Área (m2)
1	Cármen Augusta Rios Domingues	19,5
12	E.P. Estradas de Portugal EPE	1439
15	Estado Português	1746
16	Estado Português	1545

Despacho (extracto) n.º 31705/2008

Por despacho da Directora-Geral de 27 de Novembro de 2008:

Marília de Fátima Real Pimenta Martins da Silva, técnica superior de 1.ª classe de nomeação definitiva do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, reconhecido o direito à carreira, sendo-lhe atribuída a categoria de assessor principal, 1.º escalão, índice 710, com efeitos reportados a 8 de Agosto de 2007.

2 de Dezembro de 2008. — O Subdirector-Geral, *Paulo Mauritti.*

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Portaria n.º 936/2008

Considerando que o Instituto Nacional de Estatística, I. P. (INE, I. P.), vem procedendo à modernização do modo de recolha de informação junto das famílias, através da substituição gradual da recolha presencial por recolha telefónica;

Considerando que a utilização crescente do modo de recolha telefónica se reflectirá em menores encargos financeiros no futuro;

Considerando que o alargamento da utilização deste modo de recolha a um maior número de respondentes e de operações estatísticas exige que o INE, I. P., passe a dispor de uma Solução Integrada de Centro de Contactos;

Considerando que o encargo estimado com a aquisição do referido Sistema, incluindo manutenção e assistência técnica, ascende a € 520 000, repartidos pelos próximos cinco anos económicos;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, manda o Governo, pelos Ministros de Estado e das Finanças e da Presidência, o seguinte:

1 — O INE, I. P., é autorizado a iniciar o procedimento tendente à aquisição da Solução Integrada de Centro de Contactos até ao montante de € 520 000, sem prejuízo do disposto no n.º 3.

2 — Os encargos orçamentais decorrentes da aquisição referida no número anterior não podem exceder, em cada ano, os seguintes valores:

Ano	Valor (em euros)
2008	250 000
2009	114 000
2010	Sem encargos
2011	52 000
2012	52 000
2013	52 000

3 — Aos montantes referidos no n.º 2 (a preços de 2008), acresce IVA à taxa legal em vigor, podendo os valores relativos ao período de 2011 a 2013 ser actualizados com base no Índice de Preços no Consumidor, sem habitação, para Portugal continental, publicado pelo INE, I. P., no mês de Dezembro do ano anterior.

24 de Novembro de 2008. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro da Presidência, *Manuel Pedro Cunha da Silva Pereira.*

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 31706/2008

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 381/97, de 30 de Dezembro, determino o seguinte:

O território do estado de Piauí, Brasil, é transferido da jurisdição do Consulado de Portugal no Recife para a jurisdição do Consulado Honorário de Portugal em Fortaleza.

5 de Novembro de 2008. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado.*

Despacho n.º 31707/2008

1 — Nos termos dos n.os 5 e 7 do artigo 23.º e da alínea *b*) do n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de Outubro, e atento

o disposto na alínea *e*) do n.º 5 do artigo 1.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, da Portaria n.º 501/2007, de 30 de Abril, e de acordo com o despacho n.º 21 551/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 17 de Setembro de 2007, determino que o primeiro-secretário de embaixada do quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático, Paulo Gaivão Teles da Gama, seja nomeado chefe da Divisão dos Assuntos relativos à OTAN, EUROFORÇAS e UEO, integrada na Direcção de Serviços para os Assuntos de Segurança e Defesa, da Direcção-Geral de Política Externa.

2 — O funcionário é nomeado para o exercício do referido cargo por possuir reconhecida aptidão e experiência profissional adequada, conforme *curriculum vitae,* em anexo.

3 — O presente despacho produz efeitos a 15 de Setembro de 2008.

14 de Novembro de 2008. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado.*

ANEXO

Gama (Paulo Gaivão Teles da) — Nasceu em 14 de Fevereiro de 1972, em Lisboa; licenciado em Relações Internacionais pela Universidade Lusíada; aprovado no concurso de admissão aos lugares de adido de embaixada, aberto em 5 de Junho de 1997; adido de embaixada, na Secretaria de Estado, em 19 de Fevereiro de 1998; terceiro-secretário de embaixada, em 12 de Maio de 1999; segundo-secretário de embaixada em 20 de Fevereiro de 2003; Cônsul-Geral Adjunto no Rio de Janeiro, em 24 de Novembro de 2003; primeiro-secretário de embaixada, em 20 de Fevereiro de 2006; em situação de licença de longa duração, em 1 de Janeiro de 2007; na Secretaria de Estado em 12 de Agosto de 2008. Oficial da Ordem de Fénix, da Grécia; Oficial da Ordem do Mérito Civil, da Espanha.

Despacho n.º 31708/2008

1 — Nos termos do disposto na alínea *e*) do n.º 5 do artigo 1.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, no n.º 4 do artigo 14.º, nos n.os 3 e 7 do artigo 23.º e na alínea *a*) do n.º 4 do artigo 24.º, todos do Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de Outubro, e no artigo 10.º do Decreto Regulamentar n.º 47/2007, de 27 de Abril, determino que o conselheiro de embaixada do quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático Fernando Manuel de Jesus Teles Fazendeiro seja nomeado subdirector-geral da Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas.

2 — O funcionário é nomeado para o exercício do referido cargo por possuir reconhecida aptidão e experiência profissional adequada, conforme *curriculum vita,* em anexo.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 29 de Setembro de 2008.

14 de Novembro de 2008. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado.*

ANEXO

Fernando Manuel de Jesus Teles Fazendeiro

Nasceu em 24 de Janeiro de 1957, em Lisboa.

Licenciado em História pela Universidade Clássica de Lisboa.

Aprovado no concurso de admissão aos lugares de adido de embaixada, aberto em 18 de Março de 1983.

Adido de embaixada, na Secretaria de Estado, em 12 de Março de 1984.

Terceiro-secretário de embaixada, em 27 de Outubro de 1986.

Na Embaixada em Ankara, em 16 de Fevereiro de 1989.

Segundo-secretário de embaixada, em 4 de Julho de 1990.

Em missão de serviço, na Embaixada em Bagdad, em 15 de Dezembro de 1990.

Encarregado de negócios a. i. na mesma Embaixada, de 17 de Dezembro de 1990 a 12 de Janeiro de 1991.

De novo na Embaixada em Ankara, em 13 de Janeiro de 1991.

Em missão de serviço na Embaixada em Belgrado, de 7 de Novembro a 31 de Dezembro de 1991.

De novo na Embaixada em Ankara, em 1 de Janeiro de 1992.

Na Embaixada da Guiné-Bissau, em 17 de Outubro de 1993.

Conselheiro de embaixada, em 2 de Agosto de 1996.

Chefe de divisão na Direcção de Serviços das Instituições Comunitárias da Secretaria de Estado dos Assuntos Europeus, em Outubro de 1996.

Cônsul em New Bedford, em Agosto de 1999.

Cônsul-geral em Caracas, em 31 de Janeiro de 2005.

Em missão de serviço, no Consulado-Geral em Luanda, em 1 de Março de 2006.

De novo no Consulado-Geral em Caracas, em 20 de Julho de 2006.

Despacho n.º 31709/2008

Considerando o objectivo do Governo de promover uma participação mais activa de Portugal na cena internacional, nomeadamente no quadro multilateral;

Considerando que o reforço da relação privilegiada com o espaço lusófono continua a assumir-se como um dos vectores essenciais da política externa portuguesa, no âmbito da qual se afigura essencial o papel de Portugal na dinamização da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), sobretudo no decurso da Presidência Portuguesa daquela organização, que deteremos até meados de 2010;

Entende-se nesta fase ser necessária a afectação de um funcionário do quadro de pessoal diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros, em regime de dedicação exclusiva, ao tratamento das vertentes política, cultural e económica desta Comunidade:

Assim, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de Fevereiro, e ao abrigo da alínea *d*) do n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de Outubro:

1 — Designo o ministro plenipotenciário de 1.ª classe António Augusto Russo Dias para desempenhar as funções de responsável pelo acompanhamento dos assuntos da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP).

2 — O designado exerce as funções em articulação com o director-geral de Política Externa.

3 — No exercício das suas funções, o designado conta com o apoio dos serviços competentes na Direcção-Geral de Política Externa.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2009.

26 de Novembro de 2008. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado.*

Despacho n.º 31710/2008

1 — Nos termos do disposto na alínea *e*) do n.º 5 do artigo 1.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, n.os 4 e 7 do artigo 23.º, na alínea *b*) do n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de Outubro, no artigo 8.º da Portaria n.º 504/2007, de 30 de Abril, determino que a primeira-secretária de embaixada do quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático, Carla Alice Teixeira Grijó, seja nomeada directora dos Serviços de Recursos Humanos do Departamento Geral de Administração da Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros na vaga resultante da cessação de funções do Conselheiro de Embaixada Luís Manuel Ribeiro Cabaço.

2 — A funcionária é nomeada para o exercício do referido cargo por possuir reconhecida aptidão e experiência profissional adequada, conforme *curriculum vitae,* em anexo.

3 — O presente despacho produz efeitos a 10 de Outubro.

26 de Novembro de 2008. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado.*

ANEXO

Grijó (Carla Alice Teixeira) — Nasceu em 2 de Outubro de 1966, na África do Sul; licenciada em Direito pela Faculdade de Direito de Lisboa da Universidade Clássica; pós-graduada em Estudos Europeus pela Universidade Católica Portuguesa; aprovada no concurso de admissão aos lugares de adida de embaixada aberto em 27 de Maio de 1995; adida de embaixada, na Secretaria de Estado, em 7 de Março de 1996; secretária de embaixada, em 28 de Maio de 1997; terceira-secretária de embaixada, em 2 de Março de 1998; membro da delegação que acompanhou as negociações tripartidas sob os auspícios do Secretário-Geral das Nações Unidas com vista à autodeterminação de Timor-Leste; na Embaixada em Jacarta, em 23 de Setembro de 2000; segunda-secretária de embaixada, em 8 de Março de 2001; encarregada de negócios a.i. de Fevereiro a Junho de 2003; primeira-secretária de embaixada em 8 de Março de 2004; na Embaixada em Brasília, desde 3 de Outubro de 2004.

Despacho n.º 31711/2008

1 — Nos termos do disposto na alínea *e*) do n.º 5 do artigo 1.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nos n.os 5 e 7 do artigo 23.º, da alínea *b*) do n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de Outubro, da Portaria n.º 661/2007, de 31 de Maio, e de acordo com o despacho n.º 6881/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 49, de 10 de Março de